

À DOUTA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDJUSTIÇA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.954.273/0001-09, com sede à Rua Francisco Segundo da Costa, 97, Sala 02, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-650, neste ato representado por seu Coordenador-Geral, **ROBERTO EUDES FONTENELE MAGALHÃES**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.743.893-87, RG sob o nº 93002011700 SSP-CE, vem à presença dessa Douta Presidência, através dos seus advogados, apresentar o presente **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**, o fazendo pela fundamentação fática e jurídica a seguir delineadas:

Os conflitos agrários no Brasil nunca foram tão numerosos como nos dois primeiros anos do presente governo. Em 2020, primeiro ano da pandemia de covid-19, o total de conflitos foi de 2.054, envolvendo 914.144 pessoas, das quais foram 18 assassinadas. Esse é o maior número de conflitos por terra registrado desde 1985, quando a Comissão Pastoral da Terra (CPT) começou a fazer o monitoramento.

Na segunda colocação ficou o ano de 2019, com 1.903 conflitos, sendo 898.635 pessoas envolvidas e 32 assassinatos. Em 2020 os conflitos agrários foram 25% mais numerosos que no primeiro ano do governo Bolsonaro e 57,6% comparado a 2018.

De 2019 para cá tiveram destaque as invasões, com 121.267 famílias envolvidas; a grilagem de terra, com 41.283 ações; e os desmatamentos ilegais, que se avolumaram, com 25.654. Os dados constam do relatório Conflitos no Campo Brasil 2020, pela CPT. É a 35ª edição do relatório que reúne dados sobre os conflitos e violências sofridas por agricultores, indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais do campo, das águas e das florestas.

Além disso, houve aumento acentuado da média de famílias impactadas por “invasão” e “grilagem”, na ordem de 260,6% e 108,6%, respectivamente. Um dado assustador, segundo os autores, é que de todas as famílias afetadas em invasões de terras, 56% são indígenas.

Chama atenção também que mais que dobrou o número (102,85%) de famílias que tiveram seus territórios invadidos na comparação de 2019 para 2020. *“O Estado, por sua vez, mantém-se como um coadjuvante de luxo nessa tragédia, a interpretar o assecla dos agentes da violência, a quem beneficia com a impunidade, além de perseguir e criminalizar aqueles que lutam pelo direito à terra, ao território e à vida digna no campo, nas águas e nas florestas”*, diz trecho do relatório.

Nesse sentido, a existência de varas especializadas na resolução de conflitos agrários servirá para apaziguar e solucionar tais conflitos, bem como servir de instrumento de manutenção ou de acesso à terra e à agricultura familiar, isso em conflitos envolvendo trabalhadores rurais sem terra, vazanteiros, pescadores, quilombolas, etc., no contexto de povos e comunidades tradicionais.

Vale destacar que vários Tribunais de Justiça estaduais possuem tais varas, como o de Minas Gerais e de Goiás, por exemplo.

Aliás, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná implementou inclusive a Comissão de mediação de conflitos fundiários junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, em vistas da necessidade de o juiz conhecer o local do conflito e sua realidade, realizando visitas in loco, pesando todas as consequências, inclusive sócioeconômicas de

sua decisão.

Dessa forma, o SINDJUSTIÇA CEARA requer a Vossa Excelência a implantação de pelo menos 01 (uma) vara especializada em conflitos agrários, bem como o CEJUSC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como parte da política de solução desses conflitos também através de métodos consensuais, fomentada pelo CNJ, através da Resolução 125/2010.

Requer, por fim, a anotação do e-mail dos patronos que ora subscrevem, qual seja, contato@amaadvocacia.com.br, para onde deverá ser enviada toda e qualquer intimação referente ao presente requerimento.

Nos termos em que pede e aguarda deferimento.

Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2022.

Wesley Alves Miranda
OAB/CE – 21.703

Adeline Alves Montenegro da Cunha
OAB/CE – 38.249